

PROGRAMA SANTA PLURAL
PROCESSO DE INGRESSO PARA ALUNOS BOLSISTAS - 2027
EDITAL Nº 06, DE 2 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do Colégio Santa Cruz, mantido pela Congregação de Santa Cruz, Prof. Fábio Marinho Aidar, de acordo com suas atribuições regimentais, torna público, por meio deste edital, os termos e as condições do **PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO COM DESTINAÇÃO DE BOLSA** integral ou parcial no ano letivo de 2027 para estudantes negros ou indígenas que atendam aos critérios de elegibilidade previstos.

1. INGRESSO - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para ingressantes é composto das seguintes etapas:

- a) realização da inscrição do candidato;
- b) entrega da documentação exigida, conforme o que consta [anexo 2](#);
- c) comparecimento do(a) candidato(a) e de seus responsáveis para realização da entrevista com a assistente social (reforça-se que é necessária a presença da criança).
- d) avaliação socioeconômica;
- e) análise individual das solicitações pela Comissão de Bolsas de Estudo;
- f) realização de sorteio, quando aplicável.

1.2. É obrigatório aos responsáveis pelo(a) candidato(a) tomar conhecimento das normas e dos procedimentos indicados neste edital e nas demais publicações pertinentes ao processo seletivo, pois a participação implica a aceitação integral dessas cláusulas.

1.3. É pré-requisito para ingresso no Colégio Santa Cruz o atendimento das exigências legais de idade. As vagas são exclusivamente para candidatos nascidos entre **1º de abril de 2022 e 31 de março de 2023**.

1.4. O cronograma dos atos que integram o processo seletivo consta no [anexo 1](#).

2. DAS VAGAS PARA INGRESSANTES

2.1. Para 2027, o Programa Santa Plural oferecerá **18 vagas para estudantes negros (pretos ou pardos) ou indígenas**.

- ✓ Estudantes bolsistas – vagas condicionadas à avaliação socioeconômica com apresentação de documentação e entrevistas com assistentes sociais conforme descrito neste edital de ingresso.
- ✓ As bolsas poderão ser integrais ou parciais. O custo total dessas bolsas será limitado ao valor equivalente a 9 (nove) bolsas integrais.

2.2. O presente processo seletivo tem natureza privada. As bolsas de estudo serão financiadas pela Associação Santa Plural, entidade sem fins lucrativos instituída com a finalidade de ampliar e facilitar o acesso à educação básica oferecida pelo Colégio Santa Cruz a crianças e adolescentes que, após avaliação socioeconômica realizada nos termos deste edital,

demonstrem insuficiência de recursos para arcar integralmente com os custos das mensalidades escolares.

2.2.1. A participação no presente processo seletivo não assegura direito à concessão de bolsa de estudos, estando sua atribuição condicionada à disponibilidade financeira do programa, ao cumprimento dos critérios institucionais e à deliberação da Comissão de Bolsas.

2.3. O percentual de benefício concedido será aplicado sobre as mensalidades (de 1 a 12) no plano de 12 parcelas. Serão oferecidos os seguintes subsídios de acordo com o percentual de desconto/benefício aprovado:

- ✓ material didático (lista de série);
- ✓ uniforme escolar (kit pré-estabelecido até o ano de uso obrigatório);
- ✓ lanche (nas séries obrigatórias);
- ✓ 1 atividade complementar com refeição;
- ✓ saída pedagógica;
- ✓ Estudo do Meio;

3. DA INSCRIÇÃO PARA INGRESSANTES

3.1. A ficha de inscrição deverá ser preenchida no link: <https://www.santacruz.g12.br/ingresso>.

3.2. É anulada, a qualquer tempo, a inscrição que não atenda às determinações deste edital.

3.3. A ficha de inscrição deve estar corretamente preenchida. Informações falsas, incompletas ou inconsistentes poderão implicar o indeferimento da inscrição ou a exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.

3.4. Durante o processo de concessão poderá realizada a verificação da autodeclaração étnico-racial apresentada, considerando os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a).

3.5. No ato da inscrição, o(a) responsável pelo(a) candidato(a) declara ciência e concordância com os termos deste edital, autorizando o tratamento dos dados pessoais fornecidos durante o processo seletivo, inclusive dados socioeconômicos e registros relacionados ao procedimento de heteroidentificação, para fins exclusivos de operacionalização, análise, seleção e concessão de bolsas de estudo, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). Os dados serão tratados de forma confidencial e utilizados apenas pelo período necessário ao cumprimento das finalidades previstas neste edital e das obrigações legais e institucionais aplicáveis.

4. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

4.1. A avaliação socioeconômica é atribuição exclusiva do Serviço Social, que cumpre legislação própria de sua categoria profissional. Nenhum outro setor da escola tem ingerência nesse processo.

4.2. A documentação para a avaliação socioeconômica, prevista no [anexo 2](#), deverá ser encaminhada em formato PDF, via e-mail socialsanta@santacruz.g12.br identificado pelo nome do(a) candidato(a), respeitando o cronograma de ingresso.

4.2.1. O Serviço Social e/ou a Comissão de Bolsas poderão solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares ou esclarecimentos adicionais necessários à análise socioeconômica.

4.3. O agendamento da entrevista, para a avaliação socioeconômica, com os responsáveis pelo(a) candidato(a) será realizado somente após recebimento de **toda a documentação**, conforme item 4.2, no período que consta no [anexo 1](#).

4.4. Em caso de não comparecimento no dia e no horário agendado, o(a) responsável deverá encaminhar um e-mail em até 24 horas para o endereço socialsanta@santacruz.g12.br, com o título “Solicitação de Reagendamento de Entrevista Social”, relatando o motivo de sua ausência.

4.5. O Serviço Social poderá realizar diligências complementares para verificação das informações prestadas, inclusive entrevistas, visitas domiciliares e consulta a informações publicamente disponíveis.

4.6. O(A) responsável pelo(a) candidato(a) responde pela veracidade das informações e documentos apresentados ao Serviço Social.

4.7. Caberá recurso do resultado da avaliação socioeconômica somente em caso da existência de fato novo, que altere substancialmente dados da documentação originalmente entregue ao Serviço Social, dentro do prazo deste processo. Tal alteração deve ser apresentada ao Serviço Social presencialmente, por escrito, e deve ser devidamente comprovada.

4.7.1. O recurso deverá ser apresentado no prazo de até 7 (sete) dias úteis contados da divulgação do resultado, acompanhado da documentação comprobatória pertinente.

4.7.2. O recurso será analisado pela Comissão de Bolsas, cuja decisão terá caráter definitivo e irreversível no âmbito institucional.

4.8. Os documentos entregues ao Serviço Social não serão devolvidos. Após o encerramento do processo seletivo, os documentos físicos e digitais poderão ser descartados ou eliminados de forma segura, observadas as normas internas de retenção documental e a legislação aplicável.

4.9. O resultado do processo de seleção será comunicado individualmente via e-mail, conforme cronograma ([anexo 1](#)).

5. DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS

5.1. A direção do Colégio Santa Cruz designará uma Comissão de Bolsa de Estudos que ficará responsável pela análise das solicitações, mediante a entrega da documentação e da avaliação socioeconômica por profissional habilitado, considerando os itens:

- a) atendimento ao critério étnico-racial;
- b) tempo gasto no transporte e deslocamento do(a) estudante entre a residência e a escola;
- c) bolsas integrais serão concedidas exclusivamente a estudantes provenientes de famílias com renda per capita de até 3 (três) salários-mínimos, priorizando aqueles autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI).
- d) bolsas parciais poderão ser concedidas às famílias que, após avaliação socioeconômica realizada pelo Serviço Social, demonstrem insuficiência de recursos para arcar integralmente com os custos educacionais.
- e) para grupo de gêmeos, caso sejam contemplados, serão atribuídas vagas aos irmãos, em conjunto.

5.2 Em caso de empate, a comissão será responsável pelo deferimento ou indeferimento do pedido, de acordo com os critérios pré-estabelecidos, bem como pelo percentual apropriado para cada caso deferido.

6. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

6.1. O(A) responsável pelo(a) candidato(a) aprovado(a) deverá realizar a assinatura do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** em data a ser definida e comunicada, posteriormente, pela secretaria geral.

6.2. Somente será aceita a matrícula do(a) candidato(a) que apresentar documentação completa no ato da matrícula.

6.2.1. O não comparecimento para assinatura do contrato ou a não apresentação da documentação exigida nos prazos estabelecidos implicará desistência da vaga e eventual convocação de candidato(a) da lista de espera.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de estudos tem validade de 1 ano, sendo obrigatória a renovação mediante a avaliação socioeconômica, no ano letivo seguinte.

7.1.1. A manutenção da bolsa de estudos está condicionada à permanência das condições socioeconômicas que fundamentaram sua concessão, bem como ao cumprimento das normas institucionais e contratuais do Colégio Santa Cruz.

7.1.2. O benefício poderá ser revogado, suspenso ou revisado a qualquer tempo, caso sejam constatadas alterações relevantes nas condições socioeconômicas da família, omissão de informações, apresentação de documentos inverídicos ou descumprimento das obrigações previstas neste edital e no contrato de prestação de serviços educacionais.

7.2 Mais informações sobre o projeto pedagógico do curso estão detalhadas em nosso site: www.santacruz.g12.br/educacao-infantil/.

7.3. Este edital entra em vigor na data da sua publicação e permanece válido até o preenchimento das vagas ou o vencimento dos prazos.

7.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Direção do Colégio Santa Cruz e pela Comissão de Bolsas.

7.6. O Colégio Santa Cruz reserva-se o direito de alterar datas, cronogramas e procedimentos previstos neste edital, mediante comunicação prévia aos candidatos e responsáveis.

São Paulo, 2 de junho de 2026

Fábio Marinho Aidar

Diretor Geral

ANEXO 1

CRONOGRAMA DE INGRESSO – SANTA PLURAL 2027

EVENTO	PERÍODO	RESPONSÁVEL
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	02/06/2026	EQUIPE DE COMUNICAÇÃO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	02/06 a 07/09/2026	FAMÍLIA/RESPONSÁVEL
ENTREGA DE DOCUMENTOS	03/06 a 08/09/2026	FAMÍLIA/RESPONSÁVEL
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA SOCIAL FAMILIAR	10/08 a 11/09/2026	SERVIÇO SOCIAL
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS	02/10/2026	SERVIÇO SOCIAL

ANEXO 2
LISTA DE DOCUMENTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS
PROJETO SANTA PLURAL

Atenção: Os documentos deverão ser enviados de forma legível e arquivos em PDF.

A. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADÚNICO

- **Exclusivo para beneficiários de Programas Sociais cadastrados no Cadúnico**

Apresentar folha de rosto do CADÚnico. Serão aceitos os cadastros que atendam aos critérios:

- 1) tenha sido atualizado nos últimos 12 meses;
- 2) contenha todos os membros familiares residentes no domicílio;
- 3) apresente a renda per capita familiar, aferida pelo CRAS/CREAS.

O documento está disponível no CRAS/CREAS de referência (ou seja, onde fez o cadastro) ou no aplicativo do GOV.BR.

B. DOCUMENTOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO (A)

- Carteira de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento e CPF

C. DOCUMENTOS PESSOAIS DE TODOS QUE RESIDEM NA MESMA CASA COM O(A) CANDIDATO (A) ESTUDANTE

- Carteira de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento.
- CPF – Cadastro de Pessoa Física.

D. PARA MEMBROS FAMILIARES (CRIANÇAS E ADOLESCENTES) ATÉ 18 ANOS

- Para estudantes de escolas particulares: declaração escolar + comprovante de pagamento de mensalidade. Em caso de bolsistas, enviar declaração de bolsa (com percentual descrito).
- Caso não esteja em idade escolar, envie apenas o RG ou Certidão de Nascimento e CPF.

E. SOBRE MORADIA E GASTOS FAMILIARES

Será necessário informar os gastos familiares referentes à moradia.

- Residência alugada: boleto/comprovante de pagamento do mês de MAIO/2026.
- Residência financiada: boleto/comprovante de pagamento do mês de MAIO/2026.
- Residência cedida: apenas o comprovante de residência.
- Faturas: conta da energia elétrica, do fornecimento de água, da internet, da mensalidade escolar, do transporte escolar, da TV a cabo, do cartão de crédito e do condomínio.

F. SOBRE VEÍCULO

- Se o veículo for quitado: RENAVAL.
- Se o veículo for financiado: boleto do mês de MAIO/2026 em nome de um dos responsáveis.
- Se o veículo for alugado: boleto de pagamento do mês de MAIO /2026.

G. COMPROVANTES DE RENDA DE ACORDO COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

1. Trabalhador de carteira assinada (CLT) ou trabalhador rural: CTPS digital completa + CNIS com remunerações+ IRPF completo de 2025/2026 (caso seja descontado em contracheque ou declarado). Se não declarar, deve enviar: o nada consta+ EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE E POUPANÇA DOS ÚLTIMOS 3 MESES.

2. Servidor público: Contracheque/holerite dos meses de março, abril, maio de 2026 + IRPF completo de 2025/2026 (caso seja descontado em contracheque ou declarado). Se não declarar, deve enviar: o nada consta+ EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE E POUPANÇA DOS ÚLTIMOS 3 MESES.

3. Desempregado: CTPS digital completa + CNIS com remunerações + EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE E POUPANÇA DOS ÚLTIMOS 3 MESES + IRPF completo de 2025/2026 (caso declare). Quando não declarar, enviar o nada consta.

4. Nunca exerceu atividade laboral (para maiores de 18 anos) ou pessoas que atuem como trabalhadores não remunerados - afazeres domésticos: CTPS digital completa + CNIS com remunerações + EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE E POUPANÇA DOS ÚLTIMOS 3 MESES + IRPF completo de 2025/2026 (caso declare). Se não declarar, deve enviar o nada consta.

5. Autônomo (pagamento de autonomia ao INSS) ou profissional liberal: CTPS digital completa + CNIS com remunerações + EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE E POUPANÇA DOS ÚLTIMOS 3 MESES + IRPF completo de 2025/2026 (caso declare). Se não declarar, deve enviar o nada consta.

6. Trabalhador informal: CTPS digital completa + CNIS com remunerações + EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE E POUPANÇA DOS ÚLTIMOS 3 MESES + IRPF completo de 2025/2026, caso declare. Se não declarar, deve enviar o nada consta.

7. Estagiário/Jovem Aprendiz: CTPS digital completa + Contrato de Estágio ou de Aprendizagem ou Declaração da Instituição de Ensino ou Aprendizagem+ CNIS com remunerações + Comprovante de Rendimentos.

PESSOA JURÍDICA

8. Microempreendedor individual (MEI): CTPS digital + CNIS com remunerações + Declaração Anual de Faturamento (DASN/SIMEI) + EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE E POUPANÇA DOS ÚLTIMOS 3 MESES + IRPF de 2025/2026 (caso declare). Se não declarar, deve enviar: o nada consta+ DECORE ou a demonstração de resultados do último trimestre.

9. Empresário individual (EI), Empresário EIRELI, Sociedade Limitada/LTDA, Sociedade Anônima, Empresa de Pequeno Porte (EPP): CONTRATO SOCIAL + PROLABORE + DECORE assinado por contador habilitado + IRPJ de 2025/2026 completo + IRPF 2025/2026 completo (caso declare). Se não declarar, deve enviar: o nada consta + CNIS com remunerações + EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE E POUPANÇA DOS ÚLTIMOS 3 MESES.

H. PARA MEMBROS FAMILIARES MAIORES DE 16 ANOS

10. REGISTRATO - Relatório de Contas e Relacionamentos em Bancos (CCS)

I. OUTRAS FORMAS DE RENDA

11. Pensão alimentícia: EXTRATO BANCÁRIO CONSTANDO O PAGAMENTO referente aos meses de abril e maio/2026.

12. Ajuda/doação regular de pessoa não residente no domicílio: EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE OU POUPANÇA DOS ÚLTIMOS 3 MESES.

13. Aposentadoria INSS ou outros regimes: CNIS com remunerações + EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE E POUPANÇA DOS ÚLTIMOS 3 MESES + IRPF completo de 2025/2026 (caso declare). Se não declarar, deve enviar o nada consta.

14. Pensão (por morte ou outros) INSS ou outros regimes: CNIS com remunerações + EXTRATO BANCÁRIO DE CONTA CORRENTE E POUPANÇA DOS ÚLTIMOS 3 MESES + IRPF completo de 2025/2026 (caso declare). Se não declarar, deve enviar o nada consta.

15. BPC/LOAS: CNIS com remunerações.

16. Seguro-desemprego: COMPROVANTE EMITIDO PELA CAIXA ECONÔMICA (EXTRATO do mês de ABRIL/2026).

J. COMPROVANTE DE GASTOS COM SAÚDE/DEFICIÊNCIA

17. Laudo médico: apresentar atestado de doença grave/deficiência que implique gastos significativos na renda familiar. Caso haja, apresentar recibos dos gastos do mês de ABRIL/2026, inerentes ao tratamento (assinado e carimbado pelo estabelecimento ou por profissional de saúde).

*****Se necessário, poderão ser solicitados documentos complementares a critério do Colégio Santa Cruz, para que a avaliação socioeconômica seja concluída.**

ORIENTAÇÕES GERAIS

Sobre CTPS

Carteira de Trabalho Digital completa, apresentando contratos anteriores.

Acesse: <https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>

Sobre CNIS com remunerações / sobre extrato de INSS

CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais: Extrato de Contribuição Previdenciária com remunerações. Apresenta a relação de contribuições previdenciárias e vínculos empregatícios.

Acesse: <https://meu.inss.gov.br/#/login>

Sobre IRPF

Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2026 – exercício 2025), com todas as folhas e recibo de entrega para os que declaram (de acordo com as regras da Receita Federal), inclusive retificadoras, se houver.

Caso não declare o IRPF, deve emitir a Consulta de Restituições IRPF (2026), que comprova que a declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Acesse: <https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/>

Sobre o REGISTRATO - Relatório de Contas e Relacionamentos em Bancos (CCS).

O Relatório Registrato do Banco Central contém as informações correspondentes ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro sobre os relacionamentos da pessoa física ou jurídica com as instituições financeiras nas quais o cliente mantém investimentos ou ativos, como conta corrente, poupança e outras aplicações.

É possível fazer a solicitação do Registrato diretamente na Central de Atendimento do Banco Central (BACEN) ou pela internet:

https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=registrato.bcb.gov.br&authorization_id=18771febcacae

Sobre Comprovante de MEI

Disponível em:

<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpjccmei/certificado-cnpj>

O Serviço Social estará disponível para esclarecimento de dúvidas relativas aos procedimentos e às documentações:

Assistentes sociais: Eliane Zucatto e Juliana Marques.

Telefone para contato: (011) 9.7894-6686

Supervisora de Filantropia: Patricia Zorovich Pierini

Telefone para contato: (011) 3024-5199 – Ramal 364

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO ÉTNICO – RACIAL

Eu, _____,
inscrito (a) com CPF sob o nº _____ e RG nº. _____,
responsável legal de _____,
declaro para os devidos fins, que a criança é negra (**PRETA** () ou **PARDA**()) ou **INDÍGENA** ()
conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Declaro, também, estar ciente de que, se comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas na legislação do Artigo 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940. Nesse caso, haverá o cancelamento da candidatura a vaga.

Em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18), comprometo-se o COLÉGIO SANTA CRUZ com a guarda e a proteção dos dados que lhe foram fornecidos.

São Paulo, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) responsável legal